



### **Decreto-Lei n.º 14-G/2020**

Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

### **Exames Nacionais: Documento síntese de apoio aos Alunos e Pais/Encarregados de Educação**

#### **NOTAS:**

- A leitura deste documento não dispensa a consulta da versão integral do Decreto-Lei n.º 14-G/2020
- Aguardamos pela atualização e publicação da Norma 1 (9.º ano e Ensino Secundário) e pelo Guia Geral de Exames (Ensino Secundário). Consideramos que estes documentos deverão incluir informações mais detalhadas e atualizadas sobre este processo.

## Decreto-Lei n.º 14-G/2020

Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

### Avaliação externa

#### (Provas Nacionais)

#### DESTAQUES

Capítulo II, Artigo 6.º

#### Avaliação externa

No ano letivo de 2019/2020, é cancelada a realização:

- a) Das provas de aferição, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade;
- b) Das provas finais do ensino básico, no final do 9.º ano de escolaridade;
- c) Das provas a nível de escola, realizadas como provas finais do ensino básico;
- d) Dos exames finais nacionais, quando realizados por alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

Artigo 7.º

#### Avaliação e conclusão do ensino básico

(9.º ano)

**1 – Para efeitos de avaliação e conclusão do ensino básico geral**, dos cursos artísticos especializados e de outras ofertas formativas e educativas, **apenas é considerada a avaliação interna.**

NOTA: A classificação final de todas as disciplinas no final do 9.º ano corresponde à classificação obtida pelo aluno no final do 3.º período, como resultado do processo de avaliação contínua.

2 – As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, no âmbito do plano de ensino a distância, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

4 – **A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico pelos alunos autopropostos**, incluindo os alunos que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência.

Capítulo II, Artigo 8.º.

### **Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário**

**1 – Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.**

NOTA: Os exames nacionais do **Ensino Secundário** deixam de ter um peso de 30% para o cálculo da Classificação Final da Disciplina. A Classificação Final da Disciplina é obtida apenas pela média da frequência dos dois ou três anos dessa disciplina.

Exemplo:

- Classificação Final da Disciplina (CFD) de Português, Matemática, História e Desenho

$$CFD = (10.º + 11.º + 12.º) / 3$$

- Classificação Final da Disciplina (CFD) de Biologia e Geologia; Física e Química; Economia; Geografia; MACS; Alemão; etc.

$$CFD = (10.º + 11.º) / 2$$

2 – As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

**3 – Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.**

NOTAS:

1) Para os alunos do 11.º e 12.º ano, perante a alteração imposta por este DL, é ainda mais importante que se informem sobre, qual ou quais, as Provas de Ingresso necessárias para o(s) Curso(s) em que se pretende(m) inscrever.

Informações detalhadas sobre este assunto encontram-se em <https://www.dges.gov.pt/guias/?plid=593>, ou diretamente no site de cada Universidade.

2) Todos os alunos do 11.º e 12.º ano, devem inscrever-se no(s) Exame(s) Nacional(is) da(s) disciplina(s) que considerarem serem provas de ingresso.

3) De acordo com estas medidas, os alunos não podem inscrever-se em Provas Nacionais para efeitos de melhoria da média interna do secundário.

Podem inscrever-se em Provas Nacionais para melhoria, nos casos das disciplinas/Provas que correspondem a Provas de Ingresso.

Exemplo:

- Um aluno do 12.º ano concluiu com aproveitamento das disciplinas bianuais específicas (ex: Biologia e Geologia; Física e Química; Economia; Geografia; MACS; etc.) em 2019, tendo realizado o exame nacional destas em 2019.

Pode inscrever-se em 2020 para os exames já realizados em 2019?

**SIM, MAS APENAS** se a(s) disciplina(s) for para o aluno Prova de Ingresso para o curso que pretende inscrever-se. Este exame não servirá para feitos de melhoria da Classificação Interna do Secundário, mas sim para melhoria da Prova de Ingresso.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos casos em que se encontre prevista a realização de exames finais nacionais apenas para apuramento da classificação final do curso para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior, os alunos ficam dispensados da sua realização.

5 – Sem prejuízo do disposto nos números 3 e 4, **os alunos autopropostos**, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, **realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.**

## CAPÍTULO III

### Artigo 10.º

#### **Regime excecional relativo ao calendário escolar**

1 – É aplicável o calendário escolar aprovado pelo Despacho n.º 5754 -A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho, com exceção do **termo do 3.º período, que ocorre a 26 de junho de 2020.**

3 – Os exames finais nacionais realizam -se nas datas fixadas nos quadros 1 e 2 do anexo III ao presente decreto -lei e do qual faz parte integrante.

**Decreto-Lei n.º 14-G/2020**

ANEXO III (a que se refere o n.º 3 do artigo 10.º)

**Exames finais nacionais**

**1.ª Fase**

6 de julho	7 de julho	8 de julho	9 de julho	10 de julho	13 de julho	14 de julho
9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 11.º ano Espanhol (547) Espanhol (847) 14h00 — 11.º ano Francês (517)	9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) 14h00 — 11.º ano Latim A (732)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723)	9h30 — 11.º ano Geografia A (719)	9h30 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724)
15 de julho	16 de julho	17 de julho	20 de julho	21 de julho	22 de julho	23 de julho
9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 11.º ano Economia A (712) 14h00 — 11.º ano Alemão (501)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708)	9h30 — 11.º ano Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 6 a 23 de julho

Afixação das pautas: 3 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 1 de setembro.

2.ª Fase

1 de setembro	2 de setembro	3 de setembro	4 de setembro	7 de setembro
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734) 14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839) 14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) Geometria Descritiva A (708) 14h00 — 12.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) 14h00 — 11.º ano Filosofia	9h30 — 11.º ano Inglês (550) 14h00 — 11.º ano Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 1 a 7 de setembro

Afixação das pautas: 16 de setembro.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 7 de outubro.

## Inscrição nos exames nacionais (11.º e 12.º ano)

---

Em virtude das alterações impostas pela atual legislação (Decreto-Lei n.º 14-G/2020), e de modo a garantir a atualização do processo de inscrição junto do nosso secretariado de exames, solicitamos a **todos os alunos do 11.º e 12.º ano para fazerem nova inscrição, enviando até ao dia 5 de maio o boletim de inscrição para os Exames Nacionais** (em anexo partilhamos a versão editável deste boletim).

**NOTA:** caso não se verifiquem alterações em relação à inscrição realizada anteriormente, devem enviar de novo o ficheiro do Boletim de inscrição para os exames nacionais 2020.

\*\*\*\*\*

Para formalizar a inscrição nos exames nacionais 2020 (11.º e 12.º ano), pedimos a todos os alunos, ou aos seus pais/encarregados de educação, que sigam os seguintes passos:

1) Os alunos, ou os seus encarregados de educação, devem descarregar e o Boletim de Inscrição para os Exames Nacionais 2020 (em anexo).

2) Depois de devidamente preenchido deverão proceder ao envio, até ao **dia 5 de maio**, do Boletim de inscrição para os exames 2020, para [secretariado.exames@cvalsassina.pt](mailto:secretariado.exames@cvalsassina.pt)

2.1 Devem gravar o PDF do Boletim de Inscrição usando: primeiro nome do aluno+apelido do aluno+ nº de aluno (**exemplo:josesilva\_9999**)

2.2 Para facilitar a comunicação deverão indicar no assunto: Exames2020\_nº de aluno (exemplo: exames2020\_9999)

3) O Colégio irá enviar um email de resposta, com a confirmação da receção do boletim preenchido.

Caso se verifique alguma desconformidade no preenchimento do boletim ou na informação nele contida, irão receber orientações do Secretariado de Exames do Colégio de modo a procederem à sua correção.

Todos os assuntos relacionados com exames nacionais devem ser tratados com o secretariado de exames do Colégio Valsassina: [secretariado.exames@cvalsassina.pt](mailto:secretariado.exames@cvalsassina.pt)